

RESPOSTA AOS RECURSOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2024**

CANDIDATO:	NATHALIA EMERICK DE OLIVEIRA BARBOSA		
CARGO PLEITEADO:	Enfermeiro		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a revisão da contagem do tempo de serviço, com inclusão do tempo de serviço como "Enfermeiro Bolsista".		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso. O tempo de serviço como Bolsista não é contado como tempo de serviço para fins de experiência profissional, como também não é contado o tempo de estágio profissional.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.</p>			

CANDIDATO:	GISELE APAREVIDA VAROTO		
CARGO PLEITEADO:	Enfermeiro		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a revisão da contagem do tempo de serviço, com inclusão do tempo de serviço como "Enfermeiro Bolsista".		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso. O tempo de serviço como Bolsista não é contado como tempo de serviço para fins de experiência profissional, como também não é contado o tempo de estágio profissional.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.</p>			



CANDIDATO:	DAYANA CECILIA E SILVA ALMEIDA		
CARGO PLEITEADO:	Enfermeiro		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a revisão da contagem do tempo de serviço, com inclusão do tempo de serviço como “Enfermeiro Bolsista”.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:	<input type="checkbox"/>	
	INDEFERIDO:	<input checked="" type="checkbox"/>	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso. O tempo de serviço como Bolsista não é contado como tempo de serviço para fins de experiência profissional, como também não é contado o tempo de estágio profissional.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.</p>			

CANDIDATO:	VANUZA MENDES FERNANDES		
CARGO PLEITEADO:	Técnico de Enfermagem		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a inclusão do tempo de serviço e títulos.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:	<input type="checkbox"/>	
	INDEFERIDO:	<input checked="" type="checkbox"/>	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso. Por lapso, a candidata argumenta que não juntou o tempo de serviço e títulos, e realiza a juntada em momento recursal. Porém, a comissão não pode aceitar documentos posteriores ao momento da inscrição.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.</p>			

CANDIDATO:	KELLY EVANGELISTA DA CUNHA		
CARGO PLEITEADO:	Auxiliar de Atenção Básica		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a revisão do tempo de serviço para inclusão do tempo como Atendente.		



SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado. O edital requer experiência na função/cargo pleiteado. Dessa forma, as atribuições de atendente para “Auxiliar de Atenção Básica” não são iguais, não cabendo a contagem de ponto para o cargo em questão.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.</p>			

CANDIDATO:	ANA CRISTINA ALCÂNTARA LOMAR		
CARGO PLEITEADO:	Auxiliar de Atenção Básica		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a recontagem dos pontos de títulos.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:	X	
	INDEFERIDO:		
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo deferimento do recurso. A comissão, equivocadamente, deixou de apreciar 2 certificados de curso de Qualificação profissional na área pretendida com duração de 60hrs a 79 hrs.</p> <p>Dessa forma, a candidata passou a ter: 2 cursos com duração superior a 200 horas = 8 pontos; 3 cursos com duração de 80 horas a 199 horas = 9 pontos; 3 cursos com duração de 60hrs a 79hrs = 6 pontos; 2 cursos com duração de 40hrs a 59 hrs = 2 pontos, totalizando 25 pontos de títulos, que será sua pontuação final. Devendo ser retificada a sua posição na classificação final.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.</p>			

CANDIDATO:	VANUSIA GARCIA HENRIQUE		
CARGO PLEITEADO:	Técnico de Enfermagem		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a recontagem dos pontos de títulos.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	

**RESPOSTA AO RECURSO:**

Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso. Foi realizada a recontagem dos títulos e do tempo de serviço, que foi acertadamente contabilizada pela comissão. É importante frisar que somente são aceitos títulos com datas de até 05 anos anteriores a publicação do edital.

Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.

CANDIDATO:	ELIENE VIEIRA DE SOUZA GOMES		
CARGO PLEITEADO:	Técnico de Enfermagem		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a recontagem dos pontos de títulos e tempo de serviço.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO: X		
RESPOSTA AO RECURSO:			
Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso.			
Foi realizada a recontagem dos títulos e do tempo de serviço, que foi acertadamente contabilizada pela comissão. É importante frisar que somente são aceitos títulos com datas de até 05 anos anteriores a publicação do edital.			
Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.			

CANDIDATO:	ELISÂNGELA BORGES DA SILVA TRINDADE		
CARGO PLEITEADO:	Técnico de Enfermagem		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata requer a recontagem dos pontos de títulos e tempo de serviço.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	

RESPOSTA AO RECURSO:

Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pela candidata, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Foi realizada a recontagem dos títulos e do tempo de serviço, que foi acertadamente contabilizada pela comissão. É importante frisar que somente são aceitos títulos com datas de até 05 anos anteriores a publicação do edital.

Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.

Irupi/ES, 13 de maio de 2024

João Pedro Schuab Stangari Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão do Processo Seletivo